

LEI Nº 2162, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

***“Dá nome ao local destinado à realização e difusão de atividades esportivas, recreativas e culturais na Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo”.***

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O local destinado à realização e difusão de atividades esportivas, recreativas e culturais, localizado na Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo deste Município, passa a denominar-se **“Espaço de Recreação e Esportes Kleise Aparecida Ribeiro Fonte Boa”**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2006.

Geraldo César da Silva  
Prefeito Municipal